



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO QUANDO DO EXAME DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Processo 774/22 –

II.1 – intensifique e aprimore os esforços para a recuperação de créditos da dívida ativa, com a adoção de medidas judiciais e/ou administrativas, tais como a utilização do protesto extrajudicial como medida previa de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, de modo a aperfeiçoar constantemente a arrecadação dos créditos inscritos na dívida ativa;

Justificativa: Conforme Memorando nº 08/PMPRO/2025, datado de 12/03/25, a Procuradoria informou que para a efetivação das ações de dívida ativa, a mesma enfrenta uma problemática de caráter administrativo, posto que, tanto para a execução judicial quanto para o protesto das Certidões de Dívida Ativa – CDAs, necessário se faz, a devida atualização e tal ato não está sendo possível em virtude da indisponibilidade técnica do sistema para a referida emissão.

Cumprir informar que os ativos de código 54 (1.2.1.1.1.05.04.00) foi objeto de negociação com o responsável Vander Barbosa Meireles, assim como de código 53 (1.2.1.1.1.05.04.00) foram negociados pelo responsável Antônio Fernandes Magalhães, para a quitação e posterior baixa, cuja documentação encontra-se disponível junto a tesouraria/contadoria.

Impede também destacar que os ativos de código 43, 44 e 45 transitam em julgado ainda sob a égide da Lei nº 8.429/92 e, portanto, estão salvaguardadas com o manto da imprescritibilidade, de modo que, uma vez solucionado o problema do sistema o protesto e execução das CDAs serão providenciados.

Processo nº.: 1414/2024:

5.2. Determinar, à Administração do Município de Primavera de Rondônia, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 10º da Lei nº 12.527/2011 - LAI, que, no prazo de 90 dias contados da notificação, disponibilize no portal de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

transparência as informações relativas aos critérios das dimensões receita, informações institucionais, despesa, licitações, contratos, ouvidoria, acessibilidade, diárias, convênios e transferências, planejamento e prestação de contas, saúde, educação, emendas parlamentares, lei geral de proteção de dados - LGPD e governo digital, obras e renúncia de receita, não atendidas no ciclo de (disponível 2023, detalhadas no Radar da Transparência Pública - Ciclo 2023 em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/radar-da-transparencia-publica.html>), cuja verificação do cumprimento se dará por meio da avaliação dos próximos ciclos do Programa Nacional de Transparência Pública a ser reportado na análise das contas de governo;

Justificativa: Foi nomeada a servidora Ildete Gonçalves dos Santos que desempenhou a função de Ouvidora sendo responsável pelo Portal da Transparência. Conforme site: “[Radar da Transparência Pública \(atricon.org.br\)](https://radardatransparencia.atricon.org.br)” foi obtido o percentual de 76,15% do índice de transparência, **ESTANDO ESTA MUNICIPALIDADE NO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA PRATA**. Várias ações estão sendo aprimoradas para melhorar o nível de transparência, o que acreditamos que na próxima avaliação do portal será confirmado.

5.3. Recomendar ao Chefe do Executivo do Município de Primavera de Rondônia, que cumpra as proposições constantes do item 2.4.5 deste relatório, sintetizadas abaixo, com o fim de melhorar os Indicadores de Resultado da Política de Alfabetização, as quais devem expressamente informadas no Relatório Anual de Gestão, evitando responsabilizações futuras:

a) elaboração de plano de ação, seguindo as orientações do Tribunal de Contas de Rondônia nas reuniões técnicas com os especialistas;

Justificativa: O plano foi elaborado e executado conforme o previsto, seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas e as recomendações dos especialistas nas reuniões técnicas. Este plano contempla ações estratégicas para melhorar os Indicadores de Resultado da Política de Alfabetização.

b) mobilizar os profissionais da rede de ensino para participarem das formações continuadas, garantindo uma frequência mínima de 95% dos professores, gestores escolares, formadores e coordenadores;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Justificativa: A mobilização dos profissionais da rede de ensino para participação nas formações foi intensificada, com o objetivo de alcançar a frequência mínima de 95%, conforme recomendado.

c) implementação do Sistema de Acompanhamento do PAIC em todas as escolas da rede;

e) implementar rotina mínima de 3 (três) observações de sala de aula por mês, com devolutivas estruturadas para melhoria das estratégias pedagógicas aplicadas em sala;

f) realizar rotina mínima de 3 (três) reuniões de planejamento pedagógico coletivo e formações em serviço, por mês;

Justificativa: C/E/F - Sistema de Acompanhamento do PAIC: O processo de implementação já foi iniciado em todas as escolas da rede municipal, garantindo maior controle e eficácia no monitoramento educacional. As especificidades do programa estão sendo cumpridas, incluindo observações em sala de aula (semanalmente, média de 3), reuniões pedagógicas coletivas (3 ao mês), avaliações diagnósticas aplicadas, material fornecido a todos os professores e atividades de reforço para alunos com baixo desempenho.

d) monitorar a frequência dos estudantes e realizar busca ativa);

Justificativa: Estratégias estão sendo aprimoradas para assegurar a permanência dos estudantes, com ações conjuntas entre as áreas de educação, assistência social e saúde.

g) garantir recursos orçamentários e financeiros para a realização das avaliações diagnósticas disponibilização dos materiais pedagógicos necessários para todos os estudantes da rede, além de incluir no planejamento os recursos a serem utilizados nos próximos anos;

Justificativa: Foram garantidos os recursos necessários para a aquisição e disponibilização de materiais pedagógicos para todos os alunos e docentes da rede municipal de ensino.

h) iniciar o planejamento dos recursos destinados aos Programas Educacionais a partir do próximo Plano Plurianual (PPA), a ser elaborado em 2025;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Justificativa: Parte dos recursos da educação está sendo destinada a programas educacionais. O planejamento financeiro e orçamentário está sendo estruturado para contemplar as avaliações diagnósticas, materiais pedagógicos e programas educacionais no PPA de 2025.

i) promover um monitoramento contínuo das escolas, coletando mensalmente os dados de aprendizado e gestão dentro dos prazos definidos;

Justificativa: Realizou-se uma avaliação externa pela equipe da SEMEC com os alunos da rede municipal.

j) Implementação de ações de tutoria pedagógica nas escolas, com o objetivo de apoiar as equipes escolares nos processos de formação continuada em serviço;

Justificativa: As ações de tutorias pedagógicas foram implementadas para apoiar as equipes escolares nos processos de formação, que ocorreram ao longo do ano.

k) desenvolver estratégias de recomposição de aprendizagens para os estudantes classificados nos padrões de desempenho "básico" e "abaixo do básico", incluindo atividades de reforço, acompanhamento personalizado, nivelamento e revisão de conteúdos, e oferta de recursos pedagógicos específicos;

Justificativa: Ações para apoio aos professores e alunos no processo de aprendizagem foram iniciadas, com reforço e nivelamento da aprendizagem escolar, além de acompanhamento específico.

l) Implementar ações que busquem apoiar o aprendizado dos estudantes, considerando que muitas das habilidades essenciais para progredir nos anos finais do Ensino Fundamental e na transição para a etapa do Ensino Médio ainda não foram consolidadas;

m) estruturar ações voltadas para uma gestão orientada a resultados, promovendo uma política de incentivos tanto para as escolas quanto para os estudantes;

Justificativa L/M: Foram implementadas e estruturadas ações com o objetivo de apoiar o aprendizado dos estudantes da rede municipal de ensino, especialmente para os alunos até o 5º ano do ensino fundamental, promovendo políticas de incentivo à melhoria do aprendizado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

n) estruturar Políticas, Projetos e Ações para os demais Anos do Ensino Fundamental, baseadas nas Boas Práticas do PAIC e ajustadas ao contexto de cada Etapa;

Justificativa: Foi elaborada a política de alfabetização para a rede municipal de ensino.

5.4. Recomendar à Administração do Município de Primavera de Rondônia, visando a melhoria dos indicadores da política de educação infantil, as seguintes medidas:

5.4.1. Intensificar as iniciativas para ampliar o acesso às vagas em educação infantil, considerando as seguintes diretrizes:

a. Mobilizar profissionais da rede de educação e dos órgãos municipais de saúde e assistência social para, nos termos da Lei n. 14.851/2024, realizar a busca ativa cadastral de crianças de até 3 anos provenientes de famílias de baixa renda (CadÚnico), famílias monoparentais (constituídas por mães solo, sem a presença de companheiro) e domicílios em que as mães trabalham ou precisam contribuir para a renda familiar, por meio de pesquisa em bases de dados como o Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e o Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e entrevista com os responsáveis familiares;

Justificativa: A SEMEC iniciou o planejamento da busca ativa para crianças de 0 a 3 anos, visando o atendimento em creche, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.851/2024. Além disso, está sendo desenvolvido um cadastro único para a gestão da demanda em creches. Informamos que não há fila de espera nem cadastro reserva, pois a demanda é menor que as vagas oferecidas. Todos os alunos da zona urbana e rural, com 04 e 05 anos, estão sendo atendidos, assim como aqueles que buscam vaga em creche na sede do município.

b. Aprovar em norma municipal os critérios para garantir atendimento prioritário para famílias de baixa renda, famílias monoparentais e mulheres que trabalham para compor a renda familiar, conforme exigido pela Lei 14.851/2024 e à luz das orientações contidas na Nota Técnica n. 7/2021/GAEPE;

Justificativa: Não há fila de espera. Portanto, não se faz necessária a criação de uma lei de critérios de vagas, pois atendemos toda a demanda de procura.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

c. Instituir um cadastro único para a gestão da demanda em creches e, com isso, organizar e manter atualizadas na internet listas de espera por vagas em creches, por ordem de colocação e por estabelecimento, dando transparência para a Sociedade do cumprimento dos critérios de priorização;

Justificativa: Não há fila de espera.

d. Realizar a busca ativa cadastral de crianças de 4 a 5 anos que não frequentam um estabelecimento escolar, por meio do Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, para promover a universalização da pré-escola, bem como acompanhar a permanência das crianças na pré-escola, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, por parte dos órgãos municipais de educação, saúde e assistência social;

e. Implementar programas de parentalidade por meio de estratégias de visita familiar de qualidade, com o objetivo de apoiar o fortalecimento parental de famílias em vulnerabilidade social (famílias monoparentais, mães adolescentes, famílias em situação de pobreza etc.).

Justificativa D/E: Realizamos a busca ativa anualmente, com uma varredura em todo o território do município, em parceria com os ACCS, Conselho Tutelar, Sistema de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

5.4.2. Assegurar recursos orçamentários e financeiros:

a. Garantir recursos orçamentários e financeiros para, com base no levantamento da demanda e mapeamento dos locais com oferta insuficiente, desenvolver um programa para expansão de vagas em creches e pré-escolas, contemplando metas físicas e financeiras anuais, além de incluir no planejamento os recursos a serem utilizados nos próximos anos.

Justificativa: As demandas são repassadas ao Setor de Planejamento para que sejam incluídas no orçamento do ano subsequente.

b. Iniciar o planejamento dos recursos destinados aos Programas Educacionais a partir do próximo Plano Plurianual (PPA), a ser elaborado em 2025. Essa iniciativa visa garantir a continuidade e sustentabilidade das ações de ampliação da oferta e promoção



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

da qualidade, promovendo um investimento planejado e eficaz na educação infantil do município.

Justificativa: As demandas são repassadas ao Setor de Planejamento para que sejam incluídas no orçamento do ano subsequente.

5.4.3. Realizar esforços para implementação das boas práticas identificadas como não cumpridas no levantamento realizado em fevereiro de 2024: recomenda-se que todos os esforços necessários sejam empreendidos para implementar as boas práticas recomendadas, com ênfase nas ações voltadas para os eixos Acesso à Creche, Formação, Material Didático. Cabe aos gestores da política elaborar um plano de ação, seguindo orientações do Tribunal de Contas de Rondônia e do Gabinete de Articulação pela Efetividade da Política Educacional em Rondônia (GAEPE-RO), quando houver.

5.5. Dispensar o monitoramento da determinação contida no item III. 1, alínea IV, Acórdão APLTC 00083/22, referente ao Processo 01133/21, com base no inciso IV do art. 9º e parágrafo único do art. 17 da Resolução n. 410/2023;

III.1 - Recomendar à Administração do Município que adote, no mínimo, as seguintes ações na gestão do estoque da dívida ativa: a) Análise da base de dados: realizar uma análise minuciosa da base de dados dos créditos inscritos em dívida ativa, adotando critérios de priorização de cobrança: (i) dos créditos que estão próximos de atingir o prazo prescricional e priorize esses casos para ação imediata; e (ii) dos créditos que possuem montante mais elevado; b) Estabelecimento responsabilidade: normatizar o processo de trabalho sobre a dívida ativa municipal, estabelecendo fluxos de trabalhos, rotinas, manuais de operacionalização, designando os setores/órgãos responsáveis por cada etapa; c) Treinamento de pessoal: promover a reciclagem dos responsáveis sobre a legislação aplicável, afim de adaptar-se com a legislação vigente sobre prescrição de dívida ativa e suas particularidades, entendendo os prazos e os eventos que podem interromper ou suspender a contagem do prazo prescricional, priorizando o investimento em capacitação da equipe responsável pela cobrança da dívida ativa; d) Implementação de processos ágeis: estabelecer processos eficientes e ágeis para a cobrança dos créditos em dívida ativa, incluindo a junção em um único processo de todas as dívidas do mesmo contribuinte, inclusive as de parcelamentos não cumpridos e autos de infração ou lançamento de tributo, de modo alcançar o valor de alçada para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

execução fiscal; e) Negociação e parcelamento: oferecer opções de negociação e parcelamento para os devedores, visando facilitar o pagamento dos créditos, estabelecendo critérios claros e consistentes para conceder benefícios; f) Intensificação da cobrança: intensificar a cobrança por meio do protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa e ajuizamento de execuções fiscais; g) Monitoramento contínuo: estabelecer um sistema de controle capaz de realizar o monitoramento contínuo dos créditos em dívida ativa, contendo, no mínimo, os seguintes acompanhamentos: (i) variação do estoque nos últimos 3 anos; (ii) total do estoque em cobrança judicial; (iii) total do estoque em protesto extrajudicial; (iv) inscrições realizadas; (v) valor arrecadado; (vi) percentual de arrecadação; (vii) prescrições e (viii) demais baixas administrativas.

Reportar esse monitoramento no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno encaminhado na Prestação de Contas Anual;

Justificativa: A arrecadação dos Municípios de Primavera de Rondônia - Estado de Rondônia, é composta por dois subgrupos principais: receitas tributárias (arrecadação tributária própria), que decorrem dos tributos de competência municipal; e as receitas de transferência, divididas entre transferências da União e do Estado, que decorrem da repartição da receita tributária auferida por estes entes, e as transferências correntes, que decorrem de fontes diversas. O Município instituiu todos os impostos de sua competência constitucional: Imposto sobre Serviços (ISS), Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Entre Vivos (ITBI) e Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Além desses impostos, compõe a arrecadação tributária própria, para fins do presente estudo, o Imposto de Renda Retido na Fonte pelo Município, taxas relativas ao poder de polícia ou serviços públicos colocados à disposição do contribuinte e contribuições de melhoria, decorrentes da valorização da propriedade por conta da realização de obras públicas. A evolução da arrecadação tributária municipal pode ser observada nos demonstrativos abaixo.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 5º Inciso VI, da Instrução Normativa nº. 65/2019-TCER-RO, apresentamos este relatório circunstanciando o desempenho da receita arrecadada do exercício de 2024 e as ações adotadas no âmbito da fiscalização das com vista ao combate à sonegação, ações de recuperação de créditos nas instâncias



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

administrativa e judicial e das medidas para o fomento das receitas tributárias de contribuições. Apresentamos neste relatório o demonstrativo da receita arrecada no exercício, comparando-as com dois exercícios anteriores, visando demonstrar sua evolução ou decréscimo, com esclarecimentos em cada caso.

I - Informações sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;

Quadro das Receitas Tributárias:

Receitas Tributárias	Receitas Arrecadadas
IRRF	R\$ 795.049,77
IPTU	R\$ 179.517,49
ITBI	R\$ 105.309,95
ISSQN	R\$ 555.053,87
TAXAS	R\$ 470.850,22
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 2.105.781,30

No cenário tributário de Primavera de Rondônia, o ano de 2024 foi marcado por conquistas significativas no que diz respeito à arrecadação própria. Comparado ao exercício anterior, a administração municipal atingiu um notável aumento. Essa expressiva elevação na receita demonstra a eficácia das medidas adotadas para incentivar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes locais. A implementação de práticas modernas e acessíveis foi fundamental para alcançar esse êxito, pavimentando o caminho para um desenvolvimento sustentável.

Como o Município não possui a inferência sobre todas as receitas, cabendo a ele quase que unicamente o poder de melhorar a arrecadação das receitas próprias, passaremos a comentar sobre os programas e ações realizadas no exercício que buscaram diminuir a sonegação neste Município em relação à sua receita própria:

Os resultados obtidos pelo setor de tributação revelam a transformação significativa alcançada após a implementação das medidas estratégicas. Ao iniciar o ano de 2024, a dívida ativa municipal, especialmente nas categorias de ISS/TAXAS e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

IPTU, era um desafio considerável, totalizando R\$ 356.902,14 e R\$ 318.743,59, respectivamente.

No que diz respeito ao IPTU, a equipe identificou a prescrição de diversos créditos, mesmo após esforços administrativos para sua recuperação, incluindo o envio de títulos para protestos, a exigibilidade de Certidões Negativas para recebimentos de serviços, como por exemplo o "Programa Internet Para Todos" e para aquisição de serviços de hora/máquina, mesmo assim não foi suficiente.

Diante dessas constatações, a autoridade fiscal, respaldada por decretos regulamentadores, procedeu ao cancelamento de ofício desses créditos sem presunção de liquidez.

O setor de dívida ativa vem atuando por um curto período, os resultados foram expressivos. Foi possível arrecadar um total de R\$ 146,059,68 em IPTU e R\$ 31.744,04 em ISSQN e Taxas, somando um valor de recebimentos em dívida ativa de R\$ 177.803,72. Esse montante supera significativamente as cifras de anos anteriores, como em 2022, quando a arrecadação mal ultrapassou os 90 mil reais, porém inferior ao exercício de 2023 devido naquele ano o município estar com a Lei do REFIS em vigor, que facilitava e incentivava os pagamentos dos créditos inscritos em dívida ativa. Dessa forma, considerando que a dívida ativa tributária em 31/12/2023 R\$ 603.937,00, alcançamos um percentual de 29,44% em recebimentos, evidenciando a eficácia das ações implementadas pelo setor e atingindo a meta exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Com relação aos recebimentos de IPTU e Taxas do exercício, o município vêm buscando criar incentivos para que o contribuinte realize os pagamentos até a data do vencimento, em sendo implantado em 2024 o programa "IPTU PREMIADO" que sorteou prêmios para os contribuintes adimplentes, incentivos fiscais e realização de serviços públicos para estes.

Quantidade de Ações Ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa até dezembro	0
Valores de Ações Ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa até dezembro pelo valor original da ação.	0,00
Quantidade de Ações Protestadas no SPC/SERASA para cobrança da Dívida Ativa até dezembro.	556



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Valores de Ações Protestadas no SPC/SERASA para cobrança da Dívida Ativa até dezembro pelo valor original da ação.	428.481,93
--	------------

No que concerne à Dívida Ativa, apresentou a seguinte movimentação no exercício 2024 em comparação ao exercício anterior.

Evolução do Montante dos Créditos Tributários passíveis de cobrança administrativa.				
Créditos	Arrecadados em 2023	Arrecadados em 2024	Variação R\$	Variação %
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	144.996,62	179.544,49	34.547,87	23,83%
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	453.181,08	795.049,77	341.868,69	75,44%
Imposto de Transmissão Bens Imóveis – ITBI	35.827,50	105.309,95	69.482,45	193,94%
Impostos Sobre Serviços – ISS	510.972,04	616.225,79	105.253,75	20,60%
Taxas	441.975,34	470.850,22	28.874,88	06,53%
Dívida Ativa Tributária	320.909,20	177.803,72	-143.105,48	-44,59%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.907.861,78	2.344.783,94	436.922,16	22,90%
Saldos da Dívida Ativa Tributária	603.937,00	847.497,37	243.560,37	40,33%

Durante ano de 2024, ocorreram somente cobranças amigáveis, via entrega à domicílio e avisos por meios de comunicação; e cobranças por meio de protesto.

II - Análise dos programas de parcelamentos, abordando, entre outros, os seguintes aspectos:

a) demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis e outros), no exercício de referência das Contas e no anterior, indicando a fundamentação legal e a origem dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

créditos parcelados sob administração da Secretaria da Fazenda, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhora na sistemática de recuperação de créditos administrados pela Fazenda, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000;

Não houveram em 2024 programas de parcelamentos, como refis ou qualquer outro semelhante.

b) demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, e outros), no exercício de referência das Contas e no anterior, sob administração da Procuradoria-Geral, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhora na sistemática de recuperação de créditos administrados pela Procuradoria-Geral, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000; e

Como não houve programa de parcelamentos refis ou outro semelhante não existe informações a demonstrar.

c) demonstrativo dos valores acumulados da arrecadação dos parcelamentos pela Secretaria de Administração e Fazenda, nas contas contábeis, ainda não classificado por espécie tributária, em cada exercício nos últimos quatro anos.

Não existe valores a classificar nas contas contábeis nos últimos quatro exercícios.

Com as providências adotadas, acreditamos estar recuperando os créditos inscritos na Dívida Ativa. Por oportuno, enfatizamos que o rigor da Lei Complementar 101/2000 impossibilita a concessão de benefícios para o pagamento sob pena de se caracterizar renúncia de receita, o que de certa forma prejudica o recebimento de créditos atrasados.

O Poder Executivo está adotando medidas no combate à evasão e à sonegação fiscal em relação às Receitas Tributárias como: a expansão da base de arrecadação do ISSQN; monitoramento de contribuintes omissos; diligências com base nos maiores contribuintes para correção do valor adicionado fiscal apurado no exercício anterior.

Dessa forma, o município vem fazendo todos os esforços necessários para alcançar as metas de arrecadação no que tange a sua competência.

De acordo com o resultado obtido foram satisfatórios, em relação à arrecadação geral do Município, mas em comparação a receitas tributárias estamos nos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

desempenhando junto à comunidade para arrecadar todos os tributos de competência do Município.